



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“OPERAÇÃO RESGATE”

NOTA DE ESCLARECIMENTO DO CMDCA/GOIÂNIA-GOIÁS

Na noite da sexta-feira do dia 26 de março de 2010, por iniciativa de Conselheiros Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte e Oeste foi executada em parceria com a Equipe do Complexo 24 horas da SEMAS e Polícia Militar do Estado de Goiás a “Operação Resgate”, com cobertura da TV Anhanguera, SBT e TV Record. As matérias editadas da operação pelos veículos de comunicação retro, causaram aprovação e indignação de vários segmentos da sociedade goianiense. Ante as repercussões negativas e positivas e do que preconiza a Lei Municipal nº 8.483/2006 sobre as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA a sua Presidente editou a Portaria Nº 001/2010, constituindo Grupo Temático Especial composto por 3 (três) Conselheiros de Direitos para apurar as ações desenvolvidas pelos Conselheiros Tutelares na “Operação Resgate”, bem como convocou assembleia extraordinária do Colegiado para o dia 30 de março de 2010.

Na Assembleia Extraordinária realizada no dia 30 de março, o Conselho deliberou:

1. Elaboração e Publicação desta Nota de Esclarecimento;
2. Referendar o pensamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (ONU) postado no Relatório sobre Castigo Corporal e dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes que verbera: **“Nenhum tipo de violência é justificável e todo tipo de violência é evitável”**;
3. Instalar a Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia até o dia 30 de abril do ano em curso;
4. Delimitar o prazo de até 60 (sessenta) dias para o Grupo Temático Especial, ouvir todos os envolvidos na Operação Resgate e apresentar relatório circunstanciado para análise e deliberação do Colegiado;
5. Lugar de criança/adolescente é na família, na comunidade e na escola. Ruas, praças, avenidas, vielas, viadutos, casas abandonadas, bueiros, mocós, becos, terminais de ônibus, entre outros, não são lugares para assegurar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual, social e educacional das crianças/adolescentes, urge implementar políticas públicas assegurando a garantia desses direitos em Goiânia e nos municípios do entorno;
6. Reprovar qualquer ação ou omissão que firam os princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sala de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aos trinta dias do mês de março de dois mil e dez (30.03.2010).

